



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ**

HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 041/2018.

Ref: “Contratação de empresa para reforma do abrigo para armazenamento de lixo, cozinha e refeitório do Hospital Basileu Estrela, situado à Rua Barão de Macabu, Centro, Santa Maria Madalena”, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite, conforme solicitado no processo administrativo nº 3527/18, Ofício nº 554/18.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, **HOMOLOGO** em favor da Empresa **JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 08.086.227/0001-03)**, no valor de **R\$ 54.980,62 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**, o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 28 de dezembro de 2018.

Carlos Roberto Mello Lula Lamego
Secretário Municipal de Saúde



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

REF.: CARTA CONVITE: 041/2018.

PROCESSO Nº 3527/18.

“Contratação de empresa para reforma do abrigo para armazenamento de lixo, cozinha e refeitório do Hospital Basileu Estrela, situado à Rua Barão de Macabu, Centro, Santa Maria Madalena”.

Senhor Secretário,

Encaminho a V.S.^a o presente processo licitatório relativo à “Contratação de empresa para reforma do abrigo para armazenamento de lixo, cozinha e refeitório do Hospital Basileu Estrela, situado à Rua Barão de Macabu, Centro, Santa Maria Madalena”, do tipo menor preço global, conforme solicitado no processo administrativo nº 3527/18, Ofício nº 554/18, da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo que a sua homologação é recomendada.

Santa Maria Madalena, 28 de dezembro de 2018.

**Cláudio Ribeiro Perdomo
Mat.: 2370-1
Divisão de Compras**